

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL****Gerencia de Instrução e Formalização de Contratos**

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 36/2017/2017 - SEF/SUAG/DILIC/GIF

Brasília-DF, 25 de setembro de 2017

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º 36/2017-SEF, NOS
TERMOS DO PADRÃO N.º
12/2002. PROCESSO N.º
040.00054094/2017-44.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador do RG: 1.556.423 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado no Decreto de 29 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 5, de 29 de janeiro de 2015, página 44, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 56.215.999/0012-01, com endereço no Edifício SIA CENTER I Quadra 04/C Lote nº 56 – Setor de Indústria e Abastecimento Sul, Brasília/DF, CEP: 71.200-045, representada por **JANE CLEMENTINO DE FREITAS SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 20.597.786 SSP/SP e do CPF nº 136.275.368-86, na qualidade de Procuradora da empresa, resolvem aditar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo objetiva acrescentar o valor do Contrato em **R\$ 99.468,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)**, correspondentes a 24% (vinte e quatro por cento) do valor original, objetivando adquirir 18 (dezoito) Impressoras monocromáticas multifuncional, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 21/2017 - SEF/SUTIC/DINTI/GEAUS e Parecer 46/2017-AJL/GAB/SEF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001 – Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 135

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Implementado o referido acréscimo, o valor do Contrato passa de **R\$ 414.450,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para **R\$ 513.918,00 (quinhentos e treze mil)**, devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.796, de 29/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos naquilo não abrangido por este Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

PELO DISTRITO FEDERAL: **ANDERSON BORGES ROEPKE**

PELA CONTRATADA: **JANE CLEMENTINO DE FREITAS SILVA**

Testemunhas:

Marcelo Ribeiro Alvim

Matrícula: 33.630-0

José Carneiro de Sousa

Matrícula: 38.999-4



Documento assinado eletronicamente por **JANE CLEMENTINO DE FREITAS SILVA, Usuário Externo**, em 02/10/2017, às 15:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARNEIRO DE SOUSA - Matr.0038999-4, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos**, em 02/10/2017, às 17:27, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Diretor(a) de Licitações, Contratos e Convênios**, em 02/10/2017, às 19:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **2457076** código CRC= **3ED9DCB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70308200 - DF

3312-5063

00040-00054094/2017-44

Doc. SEI/GDF 2457076